



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 436, DE 25/03/1982

Autoriza desapropriação de imóvel para construção da
Praça Arthur Pereira de Oliveira.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sancino a seguinte lei:

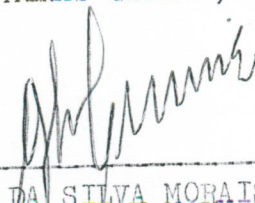
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a desapropriar por via amigável ou judicialmente, o imóvel de propriedade do senhor Nivaldo José de Resende, constituído de uma casa residencial, rústica, com 89,40 m² de área e seu respectivo lote de terreno com área de 291,36 m², situado na Praça Arthur Pereira de Oliveira, na Vila de Santa Teresinha de Minas, neste Município, conforme Projeto de Levantamento Topográfico elaborado pelo Topógrafo Juarez Medeiros, na escala 1:200.

Parágrafo único - A desapropriação referida neste artigo, destina-se à construção da Praça Arthur Pereira de Oliveira, da Vila de Santa Teresinha de Minas, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a desapropriação autorizada, assim como com a escritura e registro imobiliário, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 25 DE MARÇO DE 1982.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL